PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

PORTARIA N. 070/2026 – FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidor para exercer a função de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação (DVTI) do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar.*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362 de 16 de dezembro de 2024 e o contido no Protocolo nº 25.336.744-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fabio de Medeiros, RG 8.XXX.720-5, CPF XXX.742.949-XX, para exercer a função de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação (DVTI) do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 0086/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11614 de 07 de março de 2024.

Publique-se.

Anote-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

11958/2026

PORTARIA N. 071/2026 – FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 564/2026 – FUNDEPAR celebrado com a empresa MVM Engenharia Ltda.*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 25.042.219-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 564/2026 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM ENGENHARIA LTDA., para a execução de serviços de engenharia – melhorias no Colégio Estadual Cívico-Militar Professora Maria Ignácia, localizado no município de Rebouças/PR:

I - Gestor Titular: Moacir Bortolozzo – RG 4.XXX.329-3 – CPF XXX.691.719-XX e Suplente: Gislaine Martins Wecelovicz - RG 8.XXX.547-0 – CPF XXX.186.339-XX;

II - Fiscal Titular: Vinícius Delgobo Champoski – CIN XXX.785.639-XX – CREA/PR 196.796/D, e Suplente: Davi José de Grandi – RG 12.XXX.525-0 – CPF XXX.843.529-XX - CREA/PR 185.260/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Julia Favretto Machado Miecznikowski – CREA/RS 209.302/D – Visto 188854, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

12030/2026

Diário OFICIAL Paraná

Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

Curitiba, 03 de fevereiro de 2026

Protocolo nº 24.853.551-2

RESOLUÇÃO N° 01/2026

Designar servidoras para atuar como Agente de Controle Interno e Agente de Ouvidoria/Transparência junto ao Núcleo de Integridade e Compliance Setorial da Secretaria de Estado do Esporte do Paraná

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º e 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro no art. 24, § único, do Anexo do Decreto Estadual nº 2.741/2019, no art. 4º da Lei Estadual nº 15.524/2007 e nos arts. 3º e 4º, § único, da Resolução nº 55/2021 – CGE.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Anaisa Bussaneli Martins RG n° 48.514.050-0 SSP/SP, para atuar como Agente de Controle Interno junto ao Núcleo de Integridade e Compliance Setorial da Secretaria de Estado do Esporte do Paraná.

Art. 2° Compete a Agente de Controle Interno verificar a consistência, a qualidade e a efetividade dos controles internos administrativos nos diversos níveis de chefia do órgão ou entidade em que atua.

Art. 3° Designar a servidora Aneliz Ferreira Marcilio RG nº 6.948.660-0 como Agente de Ouvidoria e Transparência junto ao Núcleo de Integridade e Compliance Setorial da Secretaria de Estado do Esporte do Paraná.

Art. 4° Compete a Agente de Ouvidoria ções dos usuários do serviço público e representá-lo junto aos órgãos e entida solução das demandas recepcionadas. Manter a transparência e publicidade d dados e ferramentas de transparência à sociedade, proporcionar segurança e fi s dados, o acesso e a divulgação dos canais abertos de comunicação, bem co o pública e na prevenção e no combate à corrupção.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 96286526
Documento emitido em 10/02/2026 15:31:49.
Diario Oficial Executivo
Nº 12080 | 04/02/2026 | PÁG. 65
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 5° Revoga-se a Resolução 09/2023

Art. 6º Está Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Inserido ao protocolo **25.405.967-6** por: **Larissa Trompczynski Miró** em: 10/02/2026 17:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2f5c8284eb4a3ad086e2d117747c9ad**